



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI DE Nº 018/2022 – CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo, concede reajuste aos servidores públicos do Grupo Ocupacional do Magistério da Administração Pública de Maracanaú, e fixa em R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

A competência para legislar sobre o assunto é do Chefe do Poder Executivo.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que estão sendo respeitados os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para a fixação da remuneração pretendida.

Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 018/2022.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2022


Cristiano de Almeida Lima
Relator